



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

## DECRETO Nº 1055, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de servidor Cargo Efetivo que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Concessão de Aposentadoria – Espécie 42, benefício nº 159 221 451 4 da Previdência Social, protocolado sob nº 7920 em 01/03/2017.

### DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/03/2017, o Srº NILO PEIXOTO DA FONSECA, cargo efetivo de *Motorista*, nomeado desde 04/02/2002.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 01 de março de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal